



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR..... 2

CASA MILITAR..... 3

SECRETARIA DE GOVERNO..... 3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO..... 3

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA..... 4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..... 4

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 5

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E
COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 6

PROCURADORIA GERAL..... 6

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 6

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 7

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 408 DE 13 DE janeiro DE 1993.

Dispõe sobre a reestruturação Administrativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A estrutura básica da Administração do Distrito Federal passa a ser a seguinte:

- I - Secretaria de Administração;
- II - Secretaria de Agricultura;
- III - Secretaria de Comunicação Social;
- IV - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- VI - Secretaria de Educação;
- VII - Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- VIII - Secretaria de Governo;
- IX - Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- X - Secretaria de Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- XI - Secretaria de Obras;
- XII - Secretaria de Saúde;
- XIII - Secretaria de Segurança Pública;
- XIV - Secretaria de Trabalho;
- XV - Secretaria de Transportes.

§ 1º - Integram, ainda, a estrutura básica da Administração do Distrito Federal:

- I - Gabinete do Governador, constituído por:
 - a) - Consultoria Jurídica;
 - b) - Casa Militar;
 - c) - Secretaria Particular;
 - d) - Assessoria para Assuntos Parlamentares;
 - e) - Cerimonial.

II - Procuradoria Geral;

III - Gabinete do Vice-Governador;

IV - Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil.

§ 2º - A Procuradoria Geral é órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, de natureza permanente na forma do art. 132 da constituição Federal.

Art. 2º - Constituem áreas de competência de cada órgão integrante da estrutura básica da Administração do Distrito Federal os seguintes assuntos:

I - Secretaria de Administração:

- a) - modernização e organização administrativa;

- b) seleção, administração e capacitação de cursos humanos no serviço público;
- c) administração de material e de serviços gerais;
- d) administração do transporte oficial;
- e) manutenção do patrimônio público do Distrito Federal.

II - Secretaria de Agricultura:

- a) política agropecuária, abrangendo produção, comercialização, abastecimento, armazenagem e fomento;
- b) desenvolvimento rural, cooperativismo e assessoria;
- c) administração de terras públicas rurais;
- d) assistência técnica e extensão rural.

III - Secretaria de Comunicação Social:

- a) controle, supervisão e coordenação da publicidade dos órgãos e entidades da Administração;
- b) elaboração e divulgação de matérias afetas à atividade governamental;
- c) pesquisa de opinião pública.

IV - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

- a) planejamento, coordenação, supervisão e execução de atividades culturais;
- b) formulação e execução da política cultural;
- c) promoção do desenvolvimento turístico;
- d) esporte amador e lazer.

V - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária:

- a) - assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- b) - assistência e integração na sociedade das pessoas portadoras de deficiência;
- c) - assistência comunitária;
- d) - VETADO
- e) - habitação popular;
- f) - VETADO
- g) - defesa dos direitos do idoso, dos portadores de deficiência e da mulher;
- h) - orientação e esclarecimento quanto ao uso indevido de entorpecentes, assim como a execução, no âmbito de sua competência, da respectiva política.

VI - Secretaria de Educação:

- a) - educação pública pré-escolar;
- b) - ensino público fundamental, médio e supletivo;
- c) - educação especializada para os portadores de deficiências;
- d) - fiscalização das atividades de ensino;
- e) - atendimento ao educando, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- g) execução, no âmbito de sua competência, das políticas relacionadas com o trato do problema de uso indevido de entorpecentes.

VII - Secretaria da Fazenda e Planejamento:

- a) administração Tributária;
- b) execução orçamentária e financeira e contabilidade pública;
- c) administração da dívida pública;
- d) gestão patrimonial;
- e) elaboração de planos, programas e orçamentos;
- f) coordenação, supervisão e controle dos sistemas de informações e serviços de processamento de dados;
- g) controle das empresas estatais;
- h) controle interno;
- i) supervisão e controle do sistema de planejamento.

VIII - Secretaria de Governo:

- a) supervisão e administração orçamentária,

financeira e patrimonial dos órgãos integrantes do Gabinete do Governador;

- b) assistência ao Governador em suas relações com os Poderes Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, da União, dos Estados e Municípios, representações diplomáticas, organismos internacionais e organizações não governamentais;
- c) articulação dos órgãos integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal;
- d) coordenação, acompanhamento e avaliação da ação governamental;
- e) supervisão das Administrações Regionais.

IX - Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional:

- a) promoção do desenvolvimento dos setores industrial, comercial e de serviços;
- b) promoção do desenvolvimento do Distrito Federal, articulado com os municípios adjacentes;
- c) apoio à micro, pequena e média empresas.

X - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

- a) formulação e execução das políticas do meio ambiente, ciência e tecnologia;
- b) planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas ao meio ambiente;
- c) proteção, preservação, controle e fiscalização ambiental;
- d) preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis;
- e) utilização racional dos recursos naturais não renováveis;
- f) administração das unidades públicas de conservação ambiental;
- g) prevenção da erosão;
- h) educação ambiental;
- i) limpeza urbana e valorização de resíduos;
- j) administração do Jardim Zoológico, do Jardim Botânico e da Estação Ecológica de Águas Emendadas;
- l) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência e tecnologia;
- m) promoção do desenvolvimento científico e tecnológico.

XI - Secretaria de Obras:

- a) projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- b) fiscalização urbanística, arquitetônica e paisagística;
- c) execução e fiscalização de obras públicas, inclusive as relativas a transporte de massa;
- d) distribuição de energia;
- e) tratamento e abastecimento de água;
- f) administração e alienação de imóveis públicos;
- g) coordenação das obras das Administrações Regionais;
- h) iluminação pública;
- i) coleta e tratamento de esgoto sanitário;
- j) drenagem pluvial;
- l) planejamento, coordenação e supervisão da política territorial e urbana;
- m) supervisão e controle do sistema de planejamento territorial e urbano.

XII - Secretaria de Saúde:

- a) promoção e fiscalização da saúde pública;
- b) atividades de assistência médica, odontológica e hospitalar;
- c) vigilância epidemiológica e sanitária;
- d) execução, no âmbito de sua competência, da política relacionada com o trato do problema de uso indevido de entorpecentes.

XIII - Secretaria de Segurança Pública:

- a) formulação de políticas relativas às atividades de segurança, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, e defesa civil;
- b) administração do sistema penitenciário;
- c) educação, controle e fiscalização de trânsito e tráfego;
- d) engenharia de trânsito;
- e) execução, no âmbito de sua competência da política relacionada com o trato do problema de uso indevido de entorpecentes.

XIV - Secretaria de Trabalho:

- a) formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra, desenvolvimento profissional;
- b) articulação com associações classistas e sindicais;
- c) mercado de trabalho e política de emprego;
- d) apoio às atividades de artesanato.

XV - Secretaria de Transportes:

- a) planejamento e gerenciamento do sistema viário e sinalização do sistema de transportes;
- b) implantação, conservação e restauração de estradas de rodagem;
- c) transporte público de passageiros;
- d) transporte de cargas;
- e) operação e manutenção da infra-estrutura para passageiros;
- f) concessão, permissão e controle de operações de transporte;
- g) política tarifária para o transporte público.

XVI - Consultoria Jurídica:

- a) assessoramento ao Governador, no que se refere à análise e ao encaminhamento de assuntos de natureza jurídica.

XVII - Casa Militar:

- a) assistência direta ao Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e vigilância das residências oficiais.

XVIII - Secretaria Particular:

- a) assistência direta ao Governador em assuntos ligados às atividades de Secretaria Particular.

XIX - Assessoria para Assuntos Parlamentares:

- a) assessoramento ao Governador em assuntos ligados às atividades parlamentares.

XX - Cerimonial:

- a) assistência ao Governador ligados às atividades de cerimonial.

XXI - Procuradoria-Geral:

- a) representação judicial do Distrito Federal;
- b) assistência e consultoria jurídica dos órgãos da administração do Distrito Federal;
- c) supervisão e orientação jurídica das entidades da administração do Distrito Federal;
- d) assistência jurídica aos carentes de recursos financeiros.

XXII - Gabinete do Vice-Governador:

- a) assistência e assessoramento ao Vice-Governador, no exercício de suas atribuições.

Art. 3º - Os órgãos, inclusive os de deliberação coletiva, os relativamente autônomos, autarquias e as entidades da Administração Indireta, são subordinados ao Governador ou às Secretarias, observadas a correlação de competências e de matérias definidas no art. 2º.

Parágrafo Único - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinam-se, juntamente com a Polícia Civil, para fins administrativos e operacionais, diretamente ao Governador do Distrito Federal.

Art. 4º - As Administrações dos Cemitérios passam à competência das respectivas Administrações Regionais.

Art. 5º - As estruturas organizacionais das Secretarias, demais órgãos integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações serão estabelecidas em regulamento expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - São mantidos os seguintes cargos de natureza especial de Secretário de Estado ou equivalente:

- I - Secretário de Agricultura;
- II - Secretário de Educação;
- III - Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- IV - Secretário de Governo;
- V - Secretário de Fazenda e Planejamento;
- VI - Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- VII - Secretário de Saúde;

VIII - Secretário de Segurança Pública;

- IX - Secretário de Transportes;
- X - Procurador Geral;

Art. 7º - São criados os seguintes cargos de natureza especial de Secretário de Estado:

- I - Secretário de Administração;
- II - Secretário de Comunicação Social;
- III - Secretário de Cultura, Esporte e Turismo;
- IV - Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- V - Secretário de Obras;
- VI - Secretário de Trabalho.

Art. 8º - São mantidos os seguintes cargos de natureza especial de Secretário Adjunto:

- I - Secretário adjunto de Administração;
- II - Secretário adjunto de Comunicação Social;
- III - Secretário adjunto de Educação;
- IV - Secretário adjunto de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- V - Secretário adjunto de Saúde;
- VI - Secretário adjunto de Segurança Pública;
- VII - Secretário adjunto de Transportes;
- VIII - Secretário adjunto de Trabalho;
- IX - Consultor Jurídico adjunto.

Parágrafo Único - São igualmente mantidos os seguintes cargos de natureza especial:

- I - Chefe da Secretaria Particular;
- II - Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares;
- III - Chefe do Cerimonial.

Art. 9º - São extintos os seguintes cargos de natureza especial de Secretário de Estado:

- I - Secretário de Administração e Trabalho;
- II - Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social;
- III - Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e do Entorno;
- IV - Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Art. 10 - São criados os cargos de natureza especial de Chefe de Gabinete nos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Administração;
- II - Secretaria de Agricultura;
- III - Secretaria de Comunicação Social;
- IV - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- VI - Secretaria de Educação;
- VII - Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- VIII - Secretaria de Governo;
- IX - Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- X - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- XI - Secretaria de Obras;
- XII - Secretaria de Saúde;
- XIII - Secretaria de Segurança Pública;
- XIV - Secretaria de Transportes;
- XV - Secretaria de Trabalho;
- XVI - Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos a que se refere este artigo é fixada em 10 (dez) pontos percentuais decrescentes do vencimento e da representação do cargo de natureza especial de Secretário Adjunto.

Art. 11 - Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

- I - Chefe do Gabinete Civil para Secretário Adjunto de Governo;
- II - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano para Secretário Adjunto de Obras;
- III - Secretário Adjunto de Agricultura e Produção para Secretário Adjunto de Agricultura;
- IV - Secretário Adjunto de Cultura para Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo;
- V - Secretário Adjunto Especial para Articulação do Desenvolvimento Econômico do Entorno para Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional;
- VI - Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal para Procurador Geral Adjunto;
- VII - Subsecretário das Administrações Regionais para Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais;
- VIII - Secretário Adjunto da Fazenda para Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento.

Art. 12 - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe do Gabinete Militar para Chefe da Casa Militar e de Chefe do Gabinete Militar Adjunto para Chefe da Casa Militar Adjunto.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar e extinguir cargos em comissão, em virtude da reestruturação administrativa de que trata esta Lei.

§ 1º - O disposto neste artigo não poderá acarretar aumento de despesas.

§ 2º - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, ao fim do processo de reestruturação administrativa, quadro demonstrativo contendo as informações necessárias ao controle do contido no § 1º deste artigo.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo, em virtude da reestruturação administrativa de que trata esta Lei, autorizado a:

- I - transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicas;

- II - remanejar dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da Administração do Distrito Federal, mantida, para cada subprojeto ou subatividade, a respectiva classificação funcional, programática, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável na Lei de Meios.

Art. 15 - Fica criada, na Secretaria de Governo, a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 16 - Na Secretaria de Governo, as funções de Administração Geral caberão ao Departamento de Assuntos Administrativos.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - VETADO.

Brasília, 13 de janeiro de 1993.

105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.570 DE 13 DE janeiro DE 1993.

Dispõe sobre a subordinação dos órgãos e entidades que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 5º da Lei nº 408, de 14 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as atuais subordinações dos órgãos, inclusive os de deliberação coletiva, os relativamente autônomos, autarquias e as entidades da Administração Indireta do Distrito Federal até que sejam estabelecidas as estruturas organizacionais dos órgãos e entidades a que se refere o art. 5º da Lei nº 408, de 14 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de janeiro de 1993.

105º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar WELINGTON LUIZ MORAES do Cargo de Natureza Especial de Secretário-Adjunto de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear WELINGTON LUIZ MORAES para exercer o Cargo de Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO DODF: Cr\$ 3.500,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 4.500,00
ASSINATURAS DODF: Cr\$ 201.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 117.000,00
PORTE ECT DODF: Cr\$ 100.000,00 SUPLEMENTO: Cr\$ 125.000,00

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS do Cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS para exercer o Cargo de Secretário de Cultura, Esportes e Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS do cargo de Secretária de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS para exercer o Cargo de Secretária de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ RENATO RIELLA do Cargo de Secretário de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ RENATO RIELLA para exercer o Cargo de Secretário de Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear EURIDES BRITO DA SILVA para exercer o cargo de Secretária de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear BENJAMIN SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, Consultor Jurídico do Gabinete do Governador, para exercer, cumulativamente, sem acumular salários, o cargo de Secretário de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS do cargo de Secretário de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS do encargo de responder pelo expediente da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NEUSA SILVEIRA OLÍRIO RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DPG-13, de Diretor-Executivo do Grupo Executivo de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar PATRÍCIA BARBOSA FONTES, matriculada nº 36.057-0, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Geral, Símbolo DFA-12, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar JOÃO RESENDE FILHO, Subprocurador Geral do Distrito Federal, Matriculada nº 28.809-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA DAGMAR BEZERRA DE MOURA FREITAS, Assessora da Presidência da TERRACAP, Símbolo EC-2, para exercer, cumulativamente, sem acumular salários, o Cargo de Diretor-Executivo do Grupo Executivo de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar para o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DFA-12, a Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o nº 2193, EDINA DUARTE MARCONDES, a partir da data de publicação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, Chefe de Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para substituir o Procurador Geral do Distrito Federal, no período de 18.01 a 06.02.93, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 13 de janeiro de 1993.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar PATRÍCIA BARBOSA FONTES, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Distrito Federal, sob o nº 6794, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, mediante a representação mensal de Cr\$ 4.904.642,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de dezembro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANA MARIA AMORIM DE RIBAMAR MORAES, matrícula nº 35.743-X, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 11 de dezembro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE janeiro DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para exercerem as funções que se seguem, de acordo com o Artigo 19 do Decreto nº 13.523, de 30/07/91 e o Quadro Orgânico da Casa Militar constante do Decreto nº 14.094, de 10/09/92, bem como conceder o pagamento da gratificação de representação militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, consoante o disposto no Artigo 19 da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

- ASSISTENTE MILITAR - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA -

3º SGT DM ROSEMIRO RAIMUNDO DA SILVA - MAT. 02369-8

- AUXILIAR MILITAR - ASSESSORIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA -

CABO DM FRANCISCO BARBOSA SOUTO NETO - MAT. 02105/9

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CHEFE DO QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 12 DE janeiro DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Casa Militar do Gabinete do Governador, com destino a cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 19 de janeiro de 1993, o CAP QOPM ANTÔNIO ROBERTO DE CASTRO NEVES - MAT. 36.309/X.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CHEFE DO QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1993.

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, ao servidor DORIVAL CÍCERO CARDOSO BRITO, requisitado da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, lotado no Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 08 DE janeiro DE 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "e", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.014.584/92,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 16.086-5, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 04 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Inspetor de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o previsto na Lei nº 38, de 06 de setembro de 1989, e artigo 4º, da Lei nº 228, de 09 de janeiro de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 343, de 29 de outubro de 1992, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelas Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 06 de novembro de 1992.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Substituto

De acordo com o despacho retro.
Indeferir os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados por intempestividade.
Encaminhe-se à SOSP para ciência dos interessados e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº
030.016.364/92INTERESSADO
SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA

030.016.359/92
030.016.360/92

MARINA DE MAIA MARTINS
NILZA PINTO DE SENA

Brasília, 12 de janeiro de 1993.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Secretário de Administração e Trabalho
Substituto

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO N.º 040.000.200/92

Nos termos da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 002/89-STb, de 20 de junho de 1989,

CONCEDO:

a) 1,0 (uma) diária, no valor de Cr\$ 310.084,60 (trezentos e dez mil, oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) ao servidor NILSON DA CRUZ RIBEIRO, matrícula n.º 05.369-4/FSS, prestando serviço no SINE-DF, referente a viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 08.12.92, em objeto de serviço.

b) 1,0 (uma) diária no valor de Cr\$ 310.084,60 (trezentos e dez mil, oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) ao servidor EDSON JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula n.º 07.379-2/FSS, prestando serviço no SINE-DF, referente a viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 08.12.92, em objeto de serviço.

c) 1,0 (uma) diária, no valor de Cr\$ 310.084,60 (trezentos e dez mil, oitenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) ao servidor MAURICIO DA SILVA, matrícula n.º 06.752-0/FSS-DF, prestando serviço no SINE-DF, referente a viagem à cidade do Rio de Janeiro, no período de 08.12.92, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1992

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Secretário Adjunto do Trabalho

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n.º 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n.º 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRONÍLIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 34.755-8, Aux. de Adm. Pública, Classe Única, Padrão III, especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO BATISTA FERREIRA PIRES, matrícula 24.688-3, 1ª Classe Chefe da Seção de Transportes - DAG, Código DF-02G, da Divisão de Administração Geral/SAT, por motivo de férias, no período de 04 de janeiro a 23 de janeiro.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 004/SEFP, DE 13 DE JANEIRO DE 1993
Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária no mês de janeiro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 14 a 18 de janeiro de 1993, será a seguinte:

- a) 14 de janeiro Cr\$ 955.173,26
- b) 15 de janeiro Cr\$ 965.986,91
- c) 18 de janeiro Cr\$ 976.921,90

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 6º item II art. 20 do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e ainda o que consta do Processo n.º 030.014.496/92,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo a que se refere a Portaria de 18 de novembro de 1992, publicada no DODF do dia 19 do mesmo mês e ano, a contar de 19 de janeiro de 1993.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto n.º 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, matrícula n.º 24.465-1, para substituir CONCEIÇÃO ALVARES TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula n.º 07.213-3, Diretora da Divisão de Tributação, Símbolo DFG-11, do Departamento da Receita, no período de 11 a 30 de janeiro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

Designar IVO NEGREIROS TORRES, matrícula n.º 30.176-0, para substituir ELCENI DE SOUSA LOPES ALVES, matrícula n.º 28.555-2, Chefe da Seção Técnica Tributária, Símbolo DFG-05, da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento da Receita, no período de 04 a 23 de janeiro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 071/93 - C.A.: Regulamentação ao Decreto n.º 14.532, de 23.12.92, quanto ao seu Artigo 8º. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pela Cláusula TRIGÉSIMA SEGUNDA, Seção II, Capítulo I, Título III, do Contrato Social da Sociedade; RESOLVE: APROVAR, por unanimidade, os Regulamentos ao Decreto n.º 14.532, de 23.12.92, "normatizando o Programa de Habitações Econômicas do Distrito Federal, com a participação de Cooperativas Habitacionais e demais Agentes habilitados a promover empreendimentos em conformidade com o Programa de Cooperativas Habitacionais e Assemblhados do Sistema Financeiro da Habitação - Processo nº 102-091.214/92, Brasília, 13 de janeiro de 1.993. LÚCIA MARIA ALVIN SOUZA BITTAR (Presidente), NELSON TADEU FILIPPELLI (Conselheiro), NEIL DIAS ABRAHÃO (Conselheiro), CELSO ALBANO COSTA (Conselheiro), NATHANIEL BARBO DE SIQUEIRA (Conselheiro), NAIA NEVES KOLLING (Conselheira), MUNIZ CAVALHO PINHEIRO (Conselheiro).

"REGULAMENTO DO DECRETO Nº 14532 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE HABITAÇÕES ECONÔMICAS DO DISTRITO FEDERAL."

1. As Cooperativas habitacionais e demais Agentes habilitados a promover empreendimentos em conformidade com o Programa de Cooperativas Habitacionais e Assemblhados do Sistema Financeiro da Habitação, tais como, Institutos de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Privada, Montepios, Caixas e Cartões Hipotecários dos Militares, Fundações e Grupos Habitacionais vinculados a Entidades Públicas ou Privadas, cadastrados na SHIS, para atuarem no Programa de Habitações Econômicas do Distrito Federal, na vigência do Decreto 12202/90 e a partir da publicação desta Resolução, poderão se habilitar à aquisição de terrenos no Bairro de Águas Claras, destinados a produção de unidades residenciais. 2. O cadastramento deverá ser formalizado pela Cooperativa junto a SHIS, através de requerimento, manifestando o interesse em participar do referido Programa, se fazendo acompanhar da seguinte documentação: a) Ata de constituição da Cooperativa. b) Estatuto registrado na Junta Comercial do Distrito Federal. c) Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda. d) Publicação do extrato do estatuto. 2.1- Aos demais Agentes habilitados à promoção de empreendimentos em conformidade com o Programa de Cooperativas e Assemblhados, serão exigidos, para cadastramento, comprovação de sua existência legal. 3. O processo de habilitação a compra dos terrenos integrantes do Programa, pelas Cooperativas e demais Agentes mencionados no item 1 deste Regulamento, cadastrados, iniciar-se-á com a protocolização do pedido na SHIS, identificando, claramente, o lote pretendido e as condições de pagamento, além de ter em anexo os documentos seguintes: a) Ata da seccional da Cooperativa ou documento equivalente, assumindo o empreendimento, devidamente assinada pelos componentes do grupo e seus respectivos cônjuges ou companheiros(as). b) Comprovação de renda familiar dos participantes do grupo. c) Declaração dos participantes de que não são proprietários de imóvel residencial urbano no Distrito Federal, ou, se for o caso, de que só possuem um imóvel. d) Comprovação de que o participante do grupo é residente e domiciliado no Distrito Federal, há mais de 02 (dois) anos. e) Autorização judicial quando a aquisição se destinar a filho menor, ou, quando se tratar de filho maior sem renda, de formalização de compromisso pelo titular do grupo de que o imóvel destina-se ao mesmo, observadas, em ambos os casos, as disposições do artigo 4º, parágrafo único do decreto nº 14.532. f) Documento emitido pela TERRACAP comprovando a RESERVA do lote pretendido em nome da Cooperativa ou Agente habilitado ao Programa. 4. Na hipótese de mais de uma Cooperativa ou Agente habilitado ao Programa optarem pela aquisição de um mesmo lote, terá preferência aquele que houver requerido a sua RESERVA em primeiro lugar. 4.1 Em não ocorrendo o cumprimento do que dispõe o item 3 deste Regulamento no prazo estipulado no documento de reserva de lote emitido pela TERRACAP, o terreno será colocado imediatamente em disponibilidade, dando-se preferência àqueles que, também, tenham manifestado interesse sobre a área, observada a ordem crescente dos pedidos. 5. Os terrenos serão comercializados pela SHIS, através da formalização com as Cooperativas ou Agentes habilitados ao Programa, de Escritura Pública de Compra e Venda, pelo valor e segundo as formas e condições determinadas pela TERRACAP. 6. Nos casos em que a aquisição do terreno estiver condicionada a recursos a serem obtidos em conjunto com o financiamento do Projeto Habitacional, será, inicialmente, emitida Carta de Opção de Compra em favor da Cooperativa ou Agente habilitado ao Programa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada, a critério de administração, por igual período. 6.1 - Decorrido os prazos estabelecidos neste item, sem que a Cooperativa ou Agente habilitado ao Programa, tenha aprovado o Projeto de captação de recursos, a área reservada será colocada em disponibilidade. Caso contrário, aplica-se as disposições do artigo 5º do Decreto ora regulamentado. 7. As condições estipuladas pela TERRACAP, na forma do disposto no item 5, farão parte integrante e complementar deste Regulamento como se nele transcrito tivesse sido. 8. O Conselho de Administração da SHIS, poderá baixar normas complementares visando a aplicação deste Regulamento.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-SOSP Nº 008 DE 13 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições regimentais e com base no disposto no Decreto n.º 7.299, de 15 de dezembro de 1982, considerando a necessidade de:

- a) assegurar maior celeridade aos atos processuais para a consecução das metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991/1994;
- b) promover a aproximação do ato decisório competente à clientela a que o mesmo se destina;
- c) implementar o processo de descentralização, sem prejuízo da observância às normas legais e regulamentares e, por fim,
- d) que, ao exercício do cargo de Secretário de Estado, deve ser reservado o maior tempo possível ao desenvolvimento das competências finalísticas institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência ao Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a prática dos seguintes atos:

- I - Ordenar Despesas, obedecida a legislação específica, à conta dos recursos consignados à Unidade Orçamentária "Secretaria de Obras e Serviços Públicos", nos Programas de Trabalhos constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa, com exceção dos Programas 03.008.0035.1109.0001 e 13.076.0448.1001.0001;
- II - determinar a realização de licitação ou dispensa quando for o caso;
- III - autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho;
- IV - autorizar a concessão de suprimento de fundos;
- V - formalizar a liquidação da despesa, através da Autorização de Pagamento;
- VI - reconhecer dívida de exercício encerrado que tenha sido devidamente apurado o direito do credor, a conta dos Programas de Trabalho referidos no item I;
- VII - designar Comissão especial ou permanente de licitações e promover o ajuizamento do ato de homologação dos atos licitatórios à conta dos Programas de Trabalho referidos no item I;

Art. 2º Os atos praticados em decorrência desta Delegação de Competência deverão obedecer às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal e o disposto no Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e as alterações próprias subsequentes.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria poderão ser avocados em qualquer tempo, no todo ou em parte, pelo Secretário de Estado, as atribuições delegadas.

Esta Portaria vigorará a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 1993.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SOSP Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto n.º 7.299, de 15 de dezembro de 1982, e considerando a necessidade de descentralização de atividades administrativas que, por sua natureza, devem ser desenvolvidas pela Entidade executora,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Presidente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília "CAESB", para promover todos os atos de gestão orçamentária e financeira, consoante as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, vigentes para o corrente exercício, incluindo os atos de Pagamento, solicitações e quitações de desembolsos financeiros aos respectivos Agentes Financiadores, apuração de resultados e elaboração de relação de Restos a Pagar e outros procedimentos afins.

A presente Delegação abrange exclusivamente os recursos alocados na Lei Orçamentária vigente e créditos adicionais.

nais subseqüentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, à conta dos Programas de Trabalho: 19101/03.008.0035.1109/0001 "Subscrição de Capital" e 19101/13.076.0448.1001/0001. "Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos do Distrito Federal".

Os Atos de Ordenação de Despesa e demais procedimentos legalmente necessários, até a prestação de contas final, perante os órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, são de responsabilidade da autoridade delegada. A presente terá a vigência no exercício financeiro de 1993.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PROCESSO Nº : 140.000.408/92
UNIDADE : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
EXERCÍCIO : 1991
RESPONSÁVEL (EIS) : EGÍDIO DANTAS DA GAMA E/OUTRO

PARECER

Com base no Relatório de Tomada de Contas nº 267/92-DPA/SEFP (fls. 50), Certificado de Auditoria nº 293/92-DPA/SEFP (fls. 53), na manifestação do Diretor do Departamento de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, às fls. 54 e nos termos do disposto no inciso X, do artigo 140, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90, concluiu pela regularidade das contas dos servidores nominais, respeitadas as ressalvas feitas às fls. 51, sem prejuízo da excelsa decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Publique-se e submeta-se à audiência do Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Em 08 de janeiro de 1993

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1993.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV do artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990 e subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIA MACIEL DA SILVA, Servente, matrícula nº 65.516-3/NOVACAP, para substituir WILLIAM COSTA SILVA, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Símbolo DFG-02, desta Administração Regional, por motivo de férias do titular, no período de 28 de dezembro de 1992 a 16 de janeiro de 1993.

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições e o que prescreve o artigo 140, da Resolução nº 38/90, do TCDF,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão de Inventário do Almoxarifado desta Administração Regional, do ano de 1992, composta dos servidores LURDES DE ALMEIDA VARGAS, matrícula nº 65.142-7, HUMBERTO ADELINO DA SILVA, matrícula nº 27.416-X, ROSANIA SOARES BARROS, matrícula nº 30.616-9, FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula nº 65.602-X, para, sob a presidência do primeiro efetivar no prazo de 76 dias, um Inventário físico dos bens permanentes alocados a esta Administração Regional.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Designar JOSMAR FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 70.520-9, do Convênio 003/NOVACAP, para substituir MAURICIO CANOVAS SEGURA, Diretor da Divisão de Obras, da Administração Regional do Gama, do Departamento das Administrações Regionais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por motivo do titular encontrar-se substituído o Administrador Regional do Gama no período de 11.01.93 a 30.01.93.

CESAR TRAJANO DE LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSMAR FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 70.520-9, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, no período de 11.01.93 a 30.01.93.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços prestados realizados.

Caberá a Chefia do funcionário a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MAURICIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Dispensar GUILHERME DE BEM BERARDINELLI, mat. 35.235-7, do Cargo em Comissão de Assistente, Cód. DFA-05, da DDLT, da Administração Regional do Gama, do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

MAURICIO CANOVAS SEGURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

RESOLVE:

Nomear NEIDE ALVES JUSCELINO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Cód. DFA-05, da DDLT, da Administração Regional do Gama, do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

MAURICIO CANOVAS SEGURA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JANEIRO DE 1993

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22 do regimento interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.447-7, Assessor, ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 8.888-9, Analista de Administração Pública, Drª. CLÁUDIA MATHEUS GARCIA, matrícula nº 67.215-7, Advogada, RENATO DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 65.360-8, Assistente Administrativo, JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula nº 35.059-1, Assistente da DAG e ANA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula nº 35.197-0, Assistente da DO, para, sob a presidência do primeiro e, em seu impedimento do segundo, constituírem a Comissão de Licitação incumbida do recebimento e julgamento das documentações de habilitação e das propostas dos processos de aquisição de bens, de obras, de serviços de engenharia e outros serviços, nas modalidades de Tomada de Preços e de Convite, até o dia 31 de dezembro de 1993.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe

é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, SEBASTIÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 16.449-6, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, FRANCISCO BENEDITO, matrícula nº 02.515-1, Encarregado da Turma de Fiscalização do Gama, Símbolo DFG-02, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 1993.

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, ERNESTINA CANDIDO ARAÚJO, matrícula nº 23.968-2, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA VILANI XAVIER, matrícula nº 23.971-2, Encarregado da Turma de Fiscalização da Ceilândia, Símbolo DFG-02, da Divisão de Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30 de janeiro de 1993.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF

INSTRUÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor, adiante indicado, a entidades a seguir mencionadas:

PROCESSO Nº: 113.000036/93
NOME: JORGE PEREIRA DA SILVA, matrícula 93.904
AVERBA: 07 anos, 09 meses e 12 dias, prestados conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica, durante o seguinte período: 01.02.65 a 13.11.72, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

PROCESSO Nº: 113.000035/93
NOME: ILDEBRANDO RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 92.140
AVERBA: 10 anos, 08 meses e 19 dias, prestados conforme Certidão expedida pelo INSS, durante o seguinte período: 12.01.63 a 30.09.73, contados para fins de aposentadoria.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

CONSELHO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.531/93-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo IV, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987 e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do Processo nº 030.013859/92, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 504.1-Sobradinho/Planaltina (via Jardim Roriz), conforme consta do Processo nº 030.013859/92.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1993.

PRESIDENTE: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
CONSELHEIROS: VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, JOSÉ LIMA SIMÕES, ABDALA CARIM NABUT, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CARLOS ANTONIO LEAL, JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO, JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÔES, CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERMANO MARTINS DOS SANTOS.

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTPC/DF

Resultado dos processos julgados pelo Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, em sua 1508 Reunião Ordinária, realizada em 12/01/93, referente a recursos interpostos contra a aplicação de penalidade às empresas operadoras, e seus prepostos, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal:

Processo nº: 030.007198/92 Resolução nº: 4532/93
Interessado: TCB
Relator : Veridiana Bragança da Silva
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.007410/92 Resolução nº: 4533/93
Interessado: Francisco Leite Cardoso - motorista da TCB
Relator : Veridiana Bragança da Silva
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.007999/92 Resolução nº: 4534/93
Interessado: TCB
Relator : Veridiana Bragança da Silva
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.007863/92 Resolução nº: 4535/93
Interessado: TCB
Relator : Veridiana Bragança da Silva
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.008847/92 Resolução nº: 4536/93
Interessado: TCB
Relator : Adalberto Cleber Valadão
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.009197/92 Resolução nº: 4537/93
Interessado: TCB
Relator : Adalberto Cleber Valadão
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.009198/92 Resolução nº: 4538/93
Interessado: TCB
Relator : Adalberto Cleber Valadão
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.009256/92 Resolução nº: 4539/93
Interessado: TCB
Relator : Adalberto Cleber Valadão
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.010162/92 Resolução nº: 4540/93
Interessado: TCB
Relator : Adalberto Cleber Valadão
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.010515/92 Resolução nº: 4541/93
Interessado: TCB
Relator : Adalberto Cleber Valadão
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.011543/92 Resolução nº: 4542/93
Interessado: TCB
Relator : Adalberto Cleber Valadão
Decisão : Indeferido

Processo nº: 030.011894/92 Resolução nº: 4293/92
Interessado: Viação Alvorada Ltda
Relator : Carlos Antonio Leal
Decisão : Deferido

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente do CTPC/DF

**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTES E COMUNICAÇÃO
SOCIAL****PORTARIA DE 05 DE JANEIRO DE 1993**

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3, alínea "C", do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar RENATA POTOLSKI LAFETÁ, matrícula nº 32.266-0, Assessora da Coordenação do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, para substituir VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO, matrícula nº 35.482-1, Coordenador da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, Símbolo DFG-13, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, por motivo de o mesmo estar substituindo o Secretário-Adjunto, no período de 04/01/93 a 23/01/93.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 1993

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso

VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908 de 20 de novembro de 1986 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 35.935-1, do Cargo em Comissão de Assistente, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFA-05, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 05 de janeiro de 1993.

FERNANDO LEMOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME: ANA LUCIA GOMES DE SOUSA
MATRÍCULA: 34.013-8
ASSUNTO: AUXÍLIO NATALIDADE

DESPACHO: Concedo Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e conforme Ofício Circular nº 059/91-SEA, de 30.12.91, à servidora ANA LUCIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 34.013-8, pela filha GABRIELA GOMES DE SOUSA, nascida em 31 de dezembro de 1992.

ANTONIO DIAS NETO

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO
FEDERAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1993**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 13.484, de 04.10.91,

RESOLVE:

Designar EDSON DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 045, Encarregado de Repografia, para substituir JOSUÉ JOSÉ DE SOUSA, mat. nº 30.909-5, Técnico de Finanças e Controle, na composição da Comissão para a realização de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis do Órgão, a partir de 07.01.93.

LUIS CARLOS LOPES
— Substituto —

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JANEIRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

NOMEAR VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, Técnico de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFA-02 do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 12.01.93.

LUIS CARLOS LOPES
Substituto

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA GAB/PRG Nº 167 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, item V, do Decreto nº 4.591, de 08 de janeiro de 1979, que aprova o Regimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR WILMA VICÊNCIA GOMES ANDRADE, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 13.417-1, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Diretora da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria, Código DF-11, no período de 28 de dezembro de 1992 a 16 de janeiro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ MILTON FERREIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 005, de 07.01.93 — Suplemento).

**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E
BALANÇOS****SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
S/A
SAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALOTE-SERCA CONVENCIONAL. PARTES: SAB X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. REMUNERAÇÃO: Cr\$ 114.880.321,44 (CENTO E QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 31/12/92.

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA
S/A
SAB****EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**

ESPÉCIE: ATO UNILATERAL DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO Nº 001/93-ASJUR. PARTES: SAB X POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-4º BATALHÃO. OBJETO: PERMISSÃO DE USO. REMUNERAÇÃO: Cr\$ 1.909.968,34 (HUM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, A CONTAR DE 01/01/93.

**SOCIEDADE MUTUALISTA DE BENEFÍCIOS AO
TRABALHADOR-SMB
EXTRATO DE ESTATUTO**

A SMB tem por finalidade dar assistência e congregar como órgão classista os servidores de empresas públicas e privadas, sendo uma associação civil sem fins lucrativos com sede no SBS Quadra 022, Lote 01, Bloco S, Sala 311 em Brasília-DF por tempo indeterminado de duração, organizada com Conselho Deliberativo, sendo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos pela Assembléia Geral e Diretoria Executiva, sendo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, nomeados pelo Conselho Deliberativo. O Estatuto aprovado em Assembléia Extraordinária em 18.12.92 e entrou em vigor nesta data revogando as disposições em contrário. Os membros da Sociedade não respondem pelas obrigações sociais nem subsidiariamente, sendo seu patrimônio o único responsável. O quadro social composto por sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembléia Geral de fundação e sócios participantes os que satisfizerem as exigências do Estatuto, que venham a ingressar na Sociedade. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

LEONARDO DAVID PENNA DE MORAES CORDEIRO
Presidente
(DAR-Cr\$ 209.600,00)

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA — SHIS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONT/SHIS/GP/SJ/Nº 039/92. PROCESSO Nº: 102.089413/92. CONTRATANTE: SHIS — Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda e a Firma REIMAQ — Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. OBJETO: Assistência Técnica e Manutenção preventiva de 04 (quatro) arquivos eletromecânicos, marca REMINGTON. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 049/92. VALOR MENSAL: Cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzeiros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. RECURSO: Próprio da SHIS. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Pela SHIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável por mais 01 (hum) ano. DATA DA ASSINATURA: 21.12.1992. ASSINATURA: P/SHIS Nelson Tadeu Filippelli e Cícero Miranda Filho, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/CONTRATADA Raimundo Alves Bezerra.

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA —
CEB****EXTRATO DE CONTRATO**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/89-CJU/CEB. PARTES: Companhia de Eletricidade de Brasília e Brasília Empresas de Segurança Ltda. PROCESSO Nº: 093.004.425/88. DATA DE ASSINATURA: 30.12.92. VIGÊNCIA: doze meses, a contar de 01.01.93. VALOR: Cr\$ 23.081.572.000,00. OBJETO: Prorrogação de prazo, Suplementação de Recursos e Alteração Forma Reajuste Mensal. Pela CEB: José Geraldo Maciel e Herbert de Assis Gonçalves. Pela BRASÍLIA: Honório Pereira de Carvalho. DESPESAS: CEB.

GILSON DIAS PEREIRA
Procurador Jurídico

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.753. Nº DO PROCESSO: 092.009079/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a Dispensa de Licitação, com base na alínea "a", item 7.1 e 7.2.4, Capítulo VII, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, pelo Diretor do Sistema de Água da Caesb. **OBJETO:** Execução de serviços técnicos de teste de PROPAGAÇÃO entre 17 (dezesete) Centros de Reservação do Sistema de Abastecimento de Água, sendo 15 (quinze) reservatórios e o reservatório R-3 do Plano Piloto e entre o R-3 e o Centro de Controle de Operação-CECOP, situado no Edifício Brasal I, 3º andar, usando as frequências em VHF e UHF, em vários pontos do Distrito Federal. **VALOR:** Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros). **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros provêm do Convênio CT 22034-55 CEF/GDF/CAESB, conta FERP. **CLASSIFICAÇÃO:** As despesas correrão à conta do Projeto 5.117 — Programa de Controle Operacional, Código 12.211.600.033. **PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do contrato. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13.01.93. **CONTRATADA:** TELEPROM — EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.666. Nº DO PROCESSO: 092.005670/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. **OBJETO:** Altera a cláusula quinta (prazo/vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** Ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, expirando-se em 28.04.93 e 20.06.93, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 13.01.93. **CONTRATADA:** SANAG — ENGENHARIA DE SANEAMENTO LTDA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.609. Nº DO PROCESSO: 092.003543/92. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tendo em vista a autorização do Diretor Administrativo da Caesb. **OBJETO:** Altera a cláusula quinta (prazo/vigência) do mencionado contrato. **PRAZO/VIGÊNCIA:** Ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, expirando-se em 11.07.93 e 11.10.93, respectivamente. **DATA DA ASSINATURA:** 13.01.93. **CONTRATADA:** RODVIÁRIO UNIÃO LTDA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.008.682/92. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 500/93, contrato para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de implantação de redes de águas pluviais, na Rua Aurélio Mundim, em Planaltina-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ARCOFER ARTEFATOS DE CONCRETO E FERRO LTDA. **VALOR:** Cr\$ 2.578.807.113,42 (dois bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, oitocentos e sete mil, cento e treze cruzeiros e quarenta e dois centavos). **RECURSOS:** correrão por conta do convênio nº 074/90-SOSP/TERRACAP, publicado em 01.09.90, conforme Nota de Empenho nº 1625.404/92, emitida em 22.12.92. **PRAZO:** o prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da competente Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA:** 11.01.93. **PELA CONTRATADA:** YAGO DA SILVA ZATZ. **PELA CONTRATANTE:** CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e ARINO OTON DE LIMA. **TESTEMUNHAS:** SÉRGIO FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 001/93-PJ-FHDF ao contrato nº 042/92-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MUCAMBO S/A. **OBJETO:** Prorrogar por 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar do dia 16 de janeiro de 1993, o prazo de vigência consignado na Cláusula Nona do Contrato nº 042/92-PJ-FHDF. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2.090.0001 — Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de Despesa: 4.5.9.0.51 — Obras e Instalações. N.E. Nº 4.249/92. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar de 16/01/93. **DESPA DE PUBLICAÇÃO:** Fundação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de licitação, realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 219/92 e seus anexos, Processo nº 061-007431/92-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de janeiro de 1993. **PELA FUNDAÇÃO:** CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA. **PELA CONTRATADA:** EDSON DE CASTRO SANTOS. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. **CONTRATO:** IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/077. **VIGÊNCIA:** 27.12.92 A 26.12.93. **ASSINATURA:** 26.12.92. **VALOR GLOBAL:** Cr\$ 25.830.115,44.

CONTRATANTE: BRB — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. **CONTRATADA:** SRª ANA LAURA KREN MACHADO. **CONTRATO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS. **OBJETO:** LOCAÇÃO COMERCIAL. **LICITAÇÃO:** É INEXIGÍVEL COM BASE NO ITEM 2.4 DA SEÇÃO 5 DO REGULAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO BRB. **VIGÊNCIA:** 01.05.92 A 30.04.97. **ASSINATURA:** 01.05.92. **VALOR GLOBAL:** Cr\$ 150.000.000,00.

COOPERATIVA MISTA DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS E DE NATUREZA COMERCIAL AGUASCLARAS LTDA — Extrato do Estatuto Social

A Cooperativa Mista de Empreendimentos Habitacionais e de Natureza Comercial Aguasclaras Ltda., com siglas "COOPERCOM-COOPERATIVA COMERCIAL DE BRASÍLIA" e "COOHAB-AGUASCLARAS", constituída em 02.04.1992, é uma sociedade sem fins lucrativos, com sede e fóro na cidade de Brasília e área de ação no Distrito Federal; tem por objetivo a construção e/ou aquisição da "casa própria" e unidades comerciais para seus associados, a preço de custo; o prazo de duração será o necessário ao alcance de seus objetivos. Podem associar-se à Cooperativa as pessoas físicas em pleno gozo de seus direitos. São recursos econômicos da Cooperativa, o Capital Social, operações financeiras com o SFH, poupança e contribuições dos associados, doações e legados. A cota-parte do Capital é de Cr\$ 50,00 e cada associado subscreverá 1.000 cotas-partes, que serão integralizadas no ato da admissão. A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro, com mandato de seis anos, admitida a reeleição, porém com a renovação obrigatória de um terço de seus membros. A Diretoria fará jus a uma verba de representação fixada anualmente pela AGO. Em caso de dissolução, apurado o ativo e saldado o passivo, as sobras serão distribuídas entre os seus associados, proporcionalmente em razão do custo final da unidade adquirida, facultado à Assembléia deliberar sobre outra destinação.

AVELILURDES DE ALMEIDA GOMES
Presidente

(DAR Cr\$ 419.200,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
001/93-RA IV
AVISO

OBJETO: Contratação de firmas especializadas no fornecimento de peças e acessórios genuínos para Máquinas e Equipamentos da Patrulha Motomecanizada da Administração Regional de Brazlândia-RA IV, no exercício de 1993. **ABERTURA:** Dia 27 de janeiro de 1993, às 14:00 horas. **LOCAL:** Edifício-sede da Administração Regional de Brazlândia, Área Especial nº 04, Lote 01 — Setor tradicional.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral-DAG, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Brazlândia-DF, 08 de janeiro de 1993

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da DAG/RA IV

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
S.O.S.P — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93-CPL/PRES-MAT., PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS DE USO NO EDIFÍCIO SEDE DA NOVACAP. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29.01.93 — às 09:00 horas.

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços acima, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, na data e horário citados no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Brasília, 13 de janeiro de 1993

Engº FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
002/93-RA IV
AVISO

OBJETO: Contratação de firmas especializadas para o fornecimento de Pneus, Câmaras e Baterias para Máquinas e Equipamentos da Patrulha Motomecanizada da Administração Regional de Brazlândia-RA IV, no exercício de 1993. **ABERTURA:** Dia 28 de janeiro de 1993, às 14:00 horas. **LOCAL:** Edifício-sede da Administração de Brazlândia, Área Especial nº 04, Lote 01 — Setor Tradicional.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral-DAG, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Brazlândia-DF, 08 de janeiro de 1993

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da DAG/RA IV

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
TP-002/92-CAESB

OBJETO: Aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido para Tratamento de Água, de que trata o Processo nº 092.000.144/93. Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços em epígrafe que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB fará realizar no dia 01 de fevereiro de 1993, às 10 horas, na Sala de Licitações, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal. O edital encontra-se à disposição na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI/PRES, no endereço já mencionado. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local.

Brasília, 13 de janeiro de 1993

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11/93-CBMDF.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo mencionados reunir-se-á a Comissão de Licitação, a fim de receber documentos de habilitação e Propostas para fins de aquisição de Peças e Acessórios Comuns a várias linhas de veículos e aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme se segue: 06/93-CBMDF Aquisição de Peças e Acessórios Comuns a várias linhas de Veículos, grupo 2111 dia 04 de fevereiro de 1993, às 14:30 horas, 07/93-CBMDF — Aquisição de Alimentos (PEIXES) grupo 0112 dia 18 de fevereiro de 1993 às 14:30 horas, 08/93-CBMDF Aquisição de Alimentos (CARNES) grupos 0106, 0108 e 0110, dia 18 de fevereiro de 1993 às 15:30 horas, 09/93-CBMDF — Aquisição de Alimentos (HORTIFRUTIGRANJEIROS) grupo 0113 dia 18 de fevereiro de 1993 às 16:30 horas, 10/93-CBMDF — Aquisição de Alimentos (PÃO E LEITE) grupos 0111 e 0114 dia 19 de fevereiro de 1993 às 14:30 horas e 11/93-CBMDF — Aquisição de Alimentos e Bebidas grupos 0101, 0107, 0108, 0110, 0111 e 0115 dia 19 de fevereiro de 1993 às 15:30 horas. Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico, Anexo ao Palácio Imperador Dom Pedro II, SAIN Bloco "D", Lote "E" — Brasília-DF. Dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 18:30 horas, até dois dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços. Observação: Somente poderão participar destas Tomadas de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de firmas da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os grupos de que trata esta licitação com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriundos de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF e não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal. Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, 12 de janeiro de 1993.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA — CORONEL
QOBM/Comb
Diretor de Apoio Logístico

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/92

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação do DEFER, Estádio de Futebol Mané Garrincha, Setor Desportivo Norte.

DATA: 25/01/93

HORÁRIO: 15:00 horas.

A Presidente da Comissão de Licitação do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, reunir-se-á a referida Comissão de Licitação, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas já habilitadas na Tomada de Preços nº 001/92-DEFER.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1993

MARIA RITA DORNAS DE O. DANTAS

Presidente CL/DEFER

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ADMINISTRADORES
SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO
FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE
ELEIÇÕES**

O SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO DISTRITO FEDERAL, faz saber a todo associado interessado que, de acordo com o Edital do TRT/10ª Região, publicado no dia 8 de janeiro de 1993, no DJ, Seção II, Página 166, realizará eleições para escolha das listas tríplices concorrentes as funções de Juizes Classistas Representantes dos empregados, Titulares e Suplentes, nas JCJ 9ª e 10ª de Brasília/DF e, 1ª e 2ª JCJ de Taguatinga/DF, conforme condições abaixo:

a) INSCRIÇÕES — mediante requerimento dirigido ao Presidente do Sindicato, no prazo máximo de até às 12:00 horas, 19.1.93 e protocolizados na secretaria do Sindicato, na CLN 402, Bloco A, Sala 5, nesta capital.

b) Os Requerimentos serão distintos para a 9ª e 10ª JCJ/Brasília/DF da 1ª e 2ª JCJ/Taguatinga/DF, inclusive as documentações.

c) REQUISITOS — art. 661 da CLT e Ato do TST nº 246 e cumpra o disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 9.797 e que este até o dia 18.1.93, quites com as Contribuições: a) Confederativa. b) Sindical e c) anuidade, todas de 92.

d) DAS ELEIÇÕES — serão realizadas no dia 20.1.93, no período de 09:00 às 18:30 horas, na sede do Sindicato, na CLN 402, Bl. A, Sala 05 nesta capital.

e) CONDIÇÕES DE VOTO — somente poderá votar quem estiver em dia até 18.1.93, com todas as Contribuições sociais do Sindicato no ano de 1992.

Brasília-DF, 13 de janeiro de 1993.

MARTINHO COURA

**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-HMAL/NORTE
AVISO DE LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/93-CEL-HMAL/NORTE.
OBJETO: Aquisição de Autoclave, Carros e Suportes.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 1993 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93-CEL-HMAL/NORTE.
OBJETO: Aquisição de Focos Cirúrgicos e Bisturis Elétricos.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 1993 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93-CEL-HMAL/NORTE.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Anestesia.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 1993 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/93-CEL-HMAL/NORTE.
OBJETO: Aquisição de Câmara Óxido de Etileno.

ABERTURA: 02 de fevereiro de 1993 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/93-CEL-HMAL/NORTE.
OBJETO: Aquisição de Destilador de Água, Máquina Seladora e Processadora de Luvas.

ABERTURA: 03 de fevereiro de 1993 às 09:00 horas.

LOCAL: SMHS — Quadra 101, Bloco "B" nº 45 — Edifício Sede Pioneeris Sociais, 4º andar, Sala 413 — Brasília/DF.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Serviço de Compras da APS, no endereço acima e no Escritório de Obras do Hospital de Medicina do Aparelho Locomotor-Norte, na Av. Luiz Rocha s/nº — Monte Castelo — São Luís/MA.

SANDRA SCHAEFFER

Presidente da CEL

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE
DADOS-SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços

NÚMERO: 93.000001.01

OBJETO: Aquisição de formulário NOTA DE EMPENHO VERSÃO III

DATA/HORA RECEBIMENTO P/CADASTRO ATÉ: 22.01.93 às 17:00 h

DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28.01.93 às 10:00 horas

LOCAL: SGAN Quadra 601 Módulo "G" — SETOR DE SUPRIMENTOS — SESUP/DIREL — SERPRO/FIBRA

OBS: O Edital poderá ser adquirido no endereço acima. Deverá ser recolhido à Tesouraria do SERPRO, a importância de Cr\$ 50.000,00 por cada Edital, nos horários: 08:00 às 12:00, 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 13 de janeiro de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/92-CL-SAT
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

VOTO

Analisadas as propostas técnicas apresentadas, proponho ao Colegiado adotar os seguintes procedimentos:

I - Classificar as propostas das firmas abaixo para os itens indicados:
QUANTUM INFORMÁTICA LTDA:
Item 01 - Nota 92,5
Item 02 - Nota 92,5

LIFE INFORMÁTICA LTDA:
Item 03 (opção) Nota 100,0
Item 04 - Nota 81,9502
Item 05 - Nota 81,9502

II - Desclassificar as propostas das firmas abaixo para os itens indicados, por não terem atendido as exigências contidas no subitem 5.4 alínea "b" do Edital:
- MICROLOG COMÉRCIO, REP. E CONSULTORIA - todos os itens;
- MICROTEC SISTEMAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - todos os itens;
- LIFE INFORMÁTICA LTDA. - itens 01, 02 e 03 (primeira opção)

Assim sendo, proponho a abertura das propostas financeiras das firmas abaixo, por terem cumprido as exigências constantes do Edital, ressalvando-se as condições supracitadas:

a) QUANTUM INFORMÁTICA LTDA;
b) LIFE INFORMÁTICA LTDA;
c) ALFA ASSESSORIA SISTEMA E INFORMÁTICA LTDA; e
d) UNINIX SISTEMAS E COMPUTADORES.

Esclareço na oportunidade, que as firmas "c" e "d" não participaram da pontuação técnica, haja vista a inexistência de obrigatoriedade no instrumento convocatório.

Brasília, 05 de janeiro de 1993.

LY FREITAS FILHO
Relator

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprova por unanimidade o voto do relator.

Brasília, 05 de janeiro de 1993.

SALVADOR FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

LEOLINO CEZAR DE A.CAMPOS
Membro

LY FREITAS FILHO
Membro

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA
Membro

JOÃO EDUARDO FIRME
Membro

Replicado por haver saído com incorreção no original DODF nº 006 de 08.01.93, pag.12

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO

AVISO DE LANÇAMENTO DO ISS - AUTÔNOMOS DE 1993
EDITAL Nº 001/93

O CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO DO ISS, DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina o art. 23 do Decreto nº 3.522, de 28 de dezembro de 1976, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre Serviços - ISS, relativo ao exercício de 1993:

1. Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Fazenda e Planejamento, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, relativo ao exercício de 1993;

2. O valor do ISS, referido no item anterior, é o constante da tabela anexa ao presente Edital.

3. O valor do ISS de Profissionais Autônomos, será convertido em quantidade da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, vigente no mês de janeiro de 1993, para efeito de sua atualização, em caso de pagamento parcelado;

4. O valor de cada cota em cruzeiros, no caso de pagamento parcelado, será determinado pela multiplicação da quantidade da UPDF indicada no documento de arrecadação, pela UPDF vigente no dia do efetivo pagamento;

5. O pagamento integral do ISS referido no item 1, efetuado até o dia 20 de fevereiro de 1993, em cota única, será feito pelo valor efetivamente lançado em cruzeiros;

6. Os prazos para pagamento parcelado são os seguintes:

a) primeiro trimestre: 20 de março de 1993;

b) segundo trimestre: 20 de junho de 1993;

c) terceiro trimestre: 20 de setembro de 1993;

d) quarto trimestre: 20 de dezembro de 1993.

7. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

8. Os Documentos de Arrecadação - DAR, relativos ao ISS serão encaminhados para o endereço declarado. Na falta do recebimento por motivo de

mudança de endereço ou outro qualquer, deverão ser procurados pelos respectivos sujeitos passivos na Divisão de Receita ou no Posto de Atendimento de sua circunscrição fiscal;

9. A relação nominal dos contribuintes do ISS de Profissionais Autônomos de 1993, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Receita ou Posto de Atendimento do seu domicílio fiscal;

10. A falta de recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos, devendo os contribuintes que, até o dia 10 de fevereiro de 1993, não tiverem recebido os respectivos documentos, retirarem as segundas-vias do DAR, nas repartições fiscais do seu domicílio;

11. O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 30 (TRINTA) dias contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais - DIFEI;

12. Os tributos não recolhidos na data do vencimento, estão sujeitos aos seguintes acréscimos:

a) multa de 20% (vinte por cento) aplicada sobre o valor devido, atualizado pela variação da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, calculada desde o dia em que o débito deveria ter sido pago, até o seu efetivo recolhimento;

b) juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor atualizado pela variação da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, calculada desde o dia em que o débito deveria ser pago, até o seu efetivo recolhimento.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 1993.

ADAUTO GOMES BARROS

Seção de Cadastro do ISS

-CHEFE-

ANEXO AO EDITAL Nº 001/93

VALORES DE LANÇAMENTO DO ISS - AUTÔNOMOS DE 1993

CONTRIBUINTE	CONTRIBUIÇÃO	VALORES
1- Profissional liberal com curso superior ou legalmente equiparado.	3,00	VALOR INTEGRAL EM CR\$ 2.619.786,36 1ª COTA = 0,7500 UPDF 2ª COTA = 0,7500 UPDF 3ª COTA = 0,7500 UPDF 4ª COTA = 0,7500 UPDF
2- Profissional liberal com nível 2º grau ou legalmente equiparado.....	2,20	VALOR INTEGRAL EM CR\$ 1.921.176,66 1ª COTA = 0,5499 UPDF 2ª COTA = 0,5499 UPDF 3ª COTA = 0,5499 UPDF 4ª COTA = 0,5499 UPDF
3- Artífice ou Artesão.....	1,00	VALOR INTEGRAL EM CR\$ 873.262,12 1ª COTA = 0,2500 UPDF 2ª COTA = 0,2500 UPDF 3ª COTA = 0,2500 UPDF 4ª COTA = 0,2500 UPDF
4- Agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, avaliador, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, desenhista, decorador e mestre de obras.....	2,00	VALOR INTEGRAL EM CR\$ 1.746.524,24 1ª COTA = 0,5000 UPDF 2ª COTA = 0,5000 UPDF 3ª COTA = 0,5000 UPDF 4ª COTA = 0,5000 UPDF
5- Profissional autônomo na execução de serviços mencionados nos itens 10, 13, 14, 38, 78, 96 e 97 do artigo 1º	1,20	VALOR INTEGRAL EM CR\$ 1.047.914,54 1ª COTA = 0,2999 UPDF 2ª COTA = 0,2999 UPDF 3ª COTA = 0,2999 UPDF 4ª COTA = 0,2999 UPDF
6- Demais profissionais não incluídos nos incisos anteriores.....	1,50	VALOR INTEGRAL EM CR\$ 1.309.893,18 1ª COTA = 0,3750 UPDF 2ª COTA = 0,3750 UPDF 3ª COTA = 0,3750 UPDF 4ª COTA = 0,3750 UPDF

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 1993**

Em cumprimento ao que dispõe o art. 605 da CLT, ficam NOTIFICADAS as empresas, indústrias estabelecidas no Distrito Federal (ou as filiais, sucursais ou agências) a recolherem, no período de 1º a 31 de janeiro, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de 1993 em favor do Sindicato da respectiva categoria:

- Federação das Indústrias do Distrito Federal Cód.001.19400000-0
- Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF Cód.001.19409027-0
- Sindicato das Indústrias do Vestuário de Brasília Cód.001.19409025-4
- Sindicato das Ind. Metalúrgicas, Mec. e de Material Elét. do DF Cód.001.19409026-2
- Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília Cód.001.19409024-6
- Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal Cód.001.19409023-8
- Sindicato das Indústrias de Lavanderia e Tint. de Brasília Cód.001.19409028-9
- Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mob. de Brasília Cód.001.19402115-5
- Sindicato da Indústria de Informática do Distrito Federal Cód.001.19409020-7
- Sindicato das Ind. de Rep. de Veíc. e Acessórios do DF Cód.001.19402991-1
- Sindicato das Ind. Benef. Hoague, Torref. e Fab. de Produtos de Origem Vegetal do Distrito Federal Cód.3710000/0001-08

As categorias econômicas não enquadradas nos Sindicatos, ou não organizadas em Sindicatos, deverão recolher a Contribuição Sindical de 1993 em favor da Federação das Indústrias do Distrito Federal, conforme tabela abaixo:

LÍMIA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA %	PORÇÃO A RECEBER (CR\$)
01 de	0,01 até	9.932.759,25 Cont.Mín.	79.462,07
02 de	9.932.759,26 até	19.865.518,50 0,8	-----
03 de	19.865.518,51 até	198.655.185,00 0,2	119.193,11
04 de	198.655.185,01 até	1.986.551.850,00 0,1	317.848,30
05 de	1.986.551.850,01 até	105.949.432.000,00 0,02	16.210.263,10
06 de	105.949.432.000,01 em diante	Cont.Máx.	37.400.149,50

Qualquer informação poderá ser obtida na Federação das Indústrias do Distrito Federal, situada no SIA - Trecho 03 - Lote 225 - 1º andar ou pelo telefone nº 234.3933. Remais: 240, 241 e 287 - 233.4655.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1993.

LOUREVAL NOVAES DANTAS
Presidente em Exercício